



*Município da Ribeira Brava*

# EDITAL

## 333 / 2021

### ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 30 DE JANEIRO DE 2022 DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO FREGUESIA DE CAMPANÁRIO

**Ricardo António Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Campanário** foi desdobrada em 7 **secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** - Centro de Saúde de Campanário;

**Secção de voto n.º 2** – Sala de Convívio do Centro de Dia de Campanário;

**Secção de voto n.º 3** – Casa do Povo de Campanário;

**Secção de voto n.º 4** – EB1/PE Prof. Maria Leonete dos Reis (Escola da Igreja);

**Secção de voto n.º 5** – Casa do Artesão;

**Secção de voto n.º 6** – Casa do Artesão;

**Secção de voto n.º 7** – Escola do Lugar da Serra;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do

1 / 2



***Município da Ribeira Brava***

município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

**Paços do Concelho da Ribeira Brava, 22 de dezembro de 2021**

O Presidente da Câmara,

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)